

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 020/2025, de 27 de março de 2025.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito especial e suplementar dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2025.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos especiais no orçamento de 2025:

05	- SEC. MUN. DE SAÚDE
05.01	- Fundo Municipal de Saúde
1.113	- Construção e Ampliação de UBS
4.4.90.51.00.00.00.00 2621 (616)	- Obras e Instalações.....R\$ 6.923,95
4.4.90.51.00.00.00.00 2755 (631)	- Obras e Instalações.....R\$ 26.893,38
2.010	- Programa Primeira Infância Melhor
3.1.90.04.00.00.00.00 2621 (625)	- Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 3.665,59
2.164	- Manutenção dos atendimentos MAC
3.3.90.39.00.00.00.00 2600 (609)	- Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 1.590,50

07	- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.
07.02	- Ensino Infantil – Creche (0-3 anos)
2.171	- Manutenção do Ensino Infantil – Creche (0-3 anos)
3.1.90.11.00.00.00.00 2543 (626)	- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 12.420,04
07.03	- Ensino Infantil – Pré-Escola (4-6 anos)
1.121	- Constr./Ampl./Ref. de escolas de ensino infantil
4.4.90.51.00.00.00.00 0570 (629)	- Obras e Instalações.....R\$ 3.461.389,15
TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS.....R\$ 3.512.882,61	

Art. 2º – Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias no orçamento de 2025:

03	- SEC. MUN DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS
03.01	- Adm., Planej. e Finanças – Admin. Sist. Gov.
1.111	- Equip. e mat. perm. p/ Adm. Planej. e Finanças
4.4.90.52.00.00.00.00 0500 (46)	- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 27.705,00
03.02	- Diretoria da Indústria, Comércio e Desenvolvimento

2.024 - **Incentivo ao Empreendedorismo Local**
3.3.50.43.00.00.00.00 0500 (85) - Subvenções Sociais.....R\$ 5.000,00

05 - **SEC. MUN. DE SAÚDE**
05.01 - **Fundo Municipal de Saúde**
2.008 - **Programa Atendimento Saúde Bucal**
3.3.90.30.00.00.00.00 0500 (102) - Material de Consumo.....R\$ 23.000,00

2.009 - **Assistência Farmacêutica Básica**
3.3.90.32.00.00.00.00 2600 (199) - Mat., bem ou serv. p/ dist. gratuita.....R\$ 752,55
3.3.90.32.00.00.00.00 2621 (593) - Mat., bem ou serv. p/ dist. gratuita.....R\$ 5.218,42

2.010 - **Programa Primeira Infância Melhor**
3.1.90.04.00.00.00.00 0500 (113) - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 8.000,00

2.012 - **Programa de Agentes Comunitários de Saúde**
3.1.90.11.00.00.00.00 2604 (124) - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 7.313,67

2.022 - **Manutenção das Atividades Adm. da Sec. de Saúde**
3.3.90.30.00.00.00.00 2600 (170) - Material de Consumo.....R\$ 7.608,69
3.3.90.30.00.00.00.00 2621 (171) - Material de Consumo.....R\$ 26.380,00
3.3.90.39.00.00.00.00 2600 (176) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 7.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 2621 (177) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 5.000,00

2.025 - **Programa Estratégias de Saúde da Família**
3.1.90.04.00.00.00.00 2600 (132) - Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 56.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 2600 (135) - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 162.416,34
3.1.90.11.00.00.00.00 2621 (137) - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 11.339,88

2.027 - **Manutenção da Vigilância em Saúde**
3.3.90.30.00.00.00.00 2600 (226) - Material de Consumo.....R\$ 6.975,99
3.3.90.30.00.00.00.00 2621 (227) - Material de Consumo.....R\$ 15.352,63
3.3.90.39.00.00.00.00 2621 (231) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 15.000,00

2.134 - **Manutenção da Vigilância Sanitária**
3.1.90.11.00.00.00.00 2604 (206) - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 8.006,63
3.3.90.30.00.00.00.00 2600 (212) - Material de Consumo.....R\$ 10.674,61

2.166 - **Manutenção da frota de veículos da Saúde**
3.3.90.30.00.00.00.00 2621 (150) - Material de Consumo.....R\$ 15.467,94

06 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
0.011 - Contrib., auxílios e subv. a entidades de Assis. Social
3.3.50.43.00.00.00.00 0500 (246) - Subvenções Sociais.....R\$ 11.500,00

07 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESP.
07.03 - Ensino Infantil – Pré-Escola (4-6 anos)
1.121 - Constr./Ampl./Ref. de escolas de ensino infantil
4.4.90.51.00.00.00.00 2500 (354) - Obras e Instalações.....R\$ 190.000,00

07.04 - Ensino Fundamental
2.030 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00.00.00 2540 (386) - Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 88.447,52

08 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
08.01 - Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária
2.181 - Man. das ativ. da Sec. de Agricultura e Pecuária
3.3.90.30.00.00.00.00 0500 (458) - Material de Consumo.....R\$ 25.000,00

2.184 - Apoio a Bacia Leiteira
3.3.90.32.00.00.00.00 0500 (474) - Mat., bem ou serv. p/ dist. gratuita.....R\$ 30.000,00
3.3.90.45.00.00.00.00 2500 (475) - Subvenções Econômicas.....R\$ 150.000,00

09 - SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS
09.01 - Diretoria de Serviços Públicos
2.191 - Man. de estradas, pontes, ponti. e bueiros vias rurais
3.3.90.39.00.00.00.00 0500 (528) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 30.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 949.159,87

Art. 3º – Servirão de recurso para cobrir a abertura de créditos especiais e as suplementações, de que tratam, respectivamente, os artigos 1º e 2º da presente Lei:

1. O **superávit financeiro** apurado no encerramento do exercício de 2024, vinculado ao código 600, provenientes de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 253.018,68 (duzentos e cinquenta e três mil e dezoito reais e sessenta e oito centavos).

2. O **superávit financeiro** apurado no encerramento do exercício de 2024, vinculado ao código 604, oriundo de Transferências do Governo Federal destinadas ao vencimento de agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias, no valor de R\$ 15.320,30 (quinze mil trezentos e vinte reais e trinta centavos).
3. O **superávit financeiro** apurado no encerramento do exercício de 2024, vinculado ao código 621, proveniente de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Estadual, no valor de R\$ 104.348,41 (cento e quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos).
4. O **superávit financeiro** apurado no encerramento do exercício de 2024, vinculado ao código 755, oriundo de Alienação de Bens/Ativos – Administração Direta, no valor de R\$ 26.893,38 (vinte e seis mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos).
5. O **superávit financeiro** apurado no encerramento do exercício de 2024, vinculado ao código 500, proveniente de Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).
6. O **superávit financeiro** apurado no encerramento do exercício de 2024, vinculado ao código 540, oriundo de Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos, no valor de R\$ 88.447,52 (oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).
7. O **superávit financeiro** apurado no encerramento do exercício de 2024, vinculado ao código 543, proveniente de Transferências do FUNDEB – Complementação da União VAAR, no valor de R\$ 12.420,04 (doze mil quatrocentos e vinte reais e vinte centavos).
8. O **provável excesso de arrecadação** vinculado ao recurso 570 – Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação, oriundos do Termo de Compromisso nº 957715/2024/FNDE/CAIXA, no valor de R\$ 3.461.389,15 (três milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e quinze centavos).
9. E a redução das seguintes dotações orçamentárias:

03	- SEC. MUN DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS
03.01	- Adm. Planej. e Fin. – Admin. do Sist. Gov.
2.133	- Reforma do Centro Administrativo Municipal
3.3.90.30.00.00.00.00 0500 (65)	- Material de Consumo.....R\$ 27.705,00
03.02	- Diretoria da Indústria, Comércio e Desenvolvimento
2.162	- Campanha Incremento Arrecadação
3.3.90.32.00.00.00.00 0500 (91)	- Mat., bem ou serv. p/ dist. gratuita.....R\$ 5.000,00

05	- SEC. MUN. DE SAÚDE
05.01	- Fundo Municipal de Saúde
2.010	- Programa Primeira Infância Melhor
3.1.90.11.00.00.00.00 0500 (114)	- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00
2.025	- Programa Estratégias de Saúde da Família
3.1.90.11.00.00.00.00 0500 (134)	- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 23.000,00

06	- SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.01	- Fundo Municipal de Assistência Social
0.011	- Contrib., auxílios e subv. a entidades de Assis. Social
3.3.40.41.00.00.00.00 0500 (245)	- Contribuições.....R\$ 9.500,00

07	- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.
07.06	- Ensino Superior
0.012	- Apoio ao Ensino Superior
3.3.50.41.00.00.00.00 0500 (419)	- Contribuições.....R\$ 2.000,00

08	- SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
08.01	- Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária
1.125	- Máquinas e Equipamentos p/ Sec. de Agricultura
4.4.90.52.00.00.00.00 0500 (450)	- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00
1.126	- Máquinas e equipamentos para a Patrulha Agrícola
4.4.90.52.00.00.00.00 0500 (469)	- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00
2.182	- Manutenção do Contrato com a EMATER
3.3.90.39.00.00.00.00 0500 (468)	- Outros Serviços de Terceiros.....R\$ 15.000,00

09	- SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS
09.01	- Diretoria de Serviços Públicos
1.129	- Aquis. de frota de máq., veíc. e equip. Sec. de Obras
4.4.90.52.00.00.00.00 0500 (516)	- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....	R\$ 160.205,00

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO
XINGU/RS, em 27 de março de 2025.**

GELCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 020/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Dirijo-me a Vossas Excelências para encaminhar o presente Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito e suplementar dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2025”**.

O presente Projeto de Lei visa alterar a Lei nº 1.293, de 20 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Novo Xingu para o exercício financeiro de 2025. A abertura dos créditos especiais objetiva a reprogramação dos superávits financeiros, isto é, dos recursos não utilizados em 2024, de programas e ações que necessitam ser incluídos no orçamento vigente para que possam ser utilizados. Ademais, as suplementações visam adequar o orçamento para as ações correntes.

Destacamos, especialmente, a abertura de crédito especial, a fim de viabilizar a construção da Creche Municipal, conforme convênio com o MEC/FNDE.

Diante disso, considerando a constitucionalidade, a legalidade da matéria e o interesse público envolvido, estou enviando o presente Projeto de Lei a esta Casa Legislativa para apreciação dos nobres edis, solicitando-lhes sua aprovação na forma legal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, em 27 de março de 2025.

GELCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal